

**PORTARIA Nº 542/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2015.****CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 586/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.**

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3269/2014-CGP/SUSIPE, que analisou o Parecer acerca das avaliações do servidor PAULO ROBSON SILVA OLIVEIRA, referente ao Programa 'Primeiro Aviso'.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, verificou a existência de indícios da prática de ilícito administrativo, assim como a ocorrência de distrato unilateral do servidor mencionado, razão pela qual recomendou a arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar.

CONSIDERANDO: Que o ato de exoneração do servidor, a contar de 04/04/2015, e o entendimento do STJ no sentido de perda do objeto de eventual Sindicância Disciplinar, posto que "Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam" (STJ, nos autos dos ROMS nº 11.056/GO).

RESOLVE: I - Determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 224, *caput*, da Lei nº 5.810/1994-RJU;

II - Determinar o envio de cópia da Decisão e desta Portaria ao NGP para registro nos assentamentos funcionais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 845362**PORTARIA Nº 543/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2015.****CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.**

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de irregularidades administrativas nesta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Portaria nº	Processo nº	Assunto
653/2014	3292/2014	Fatos narrados no Memo. nº 133/2014-GAB/CRRBrevés, envolvendo os servidores LUCIENE DE OLIVEIRA PAES e FABIO MONTEIRO GOMES, pertencentes ao quadro funcional do Centro de Recuperação Regional de Brevés.
714/2014	3311/2014	Suposta negligência ao preso JOEL DE SOUZA SANTOS, do Centro de Recuperação Regional de Salinópolis.
296/2015	3449/2015	Depósitos realizados na conta bancária do preso EDSON DA CONCEIÇÃO BRITO, no período de 2004 a 2005, à época custodiado no Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes - CRAMA.
193/2015	3405/2015	Fatos narrados no Relatório de Inteligência nº 013/2015/ASI/SUSIPE/PA, referente à descoberta de túnel no Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I.
125/2015	3382/2015	Avaria no veículo DOBLÔ, placa ORT-0220, conforme narrado no Memo. nº. 015/2015-DIT/SUSIPE.
680/2014	3297/2014	Suposta utilização de cargo público para auferir proveito pessoal por parte de agentes do Centro de Recuperação regional de Brevés - CRRBrevés.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 845363**PORTARIA Nº 544/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 24 de junho de 2015.****CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.**

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram as circunstâncias de óbito de presos ocorridas em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte dos presos.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Portaria nº	Processo nº	Assunto
434/2015	3513/2015	Óbito do preso GENIVAL FERNANDES DA SILVA, pertencente à população da Central de Triagem da Cidade Nova - CTCN, ocorrida em 09/03/2015, no Pronto Socorro Municipal 'Mário Pinotti'.
356/2015	3487/2015	Óbito do preso WILSON SALES BRITO, ocorrido em 08/04/2015, na Central de Triagem de São Brás.
435/2015	3514/2015	Óbito do preso ALEX SOUZA CARVALHO, pertencente à população da Central de Triagem de São Brás, ocorrido em 07/03/2015, no Hospital Metropolitano.
431/2015	3510/2015	Óbito do paciente VALDIR TOMÉ DOS SANTOS, ocorrido em 16/03/2015, no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP.
429/2015	3508/2015	Óbito do preso DEIVID FERREIRA MARQUES ou FABRICIO CONCEIÇÃO REGO, ocorrido em 17/04/2015, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará - I.
428/2015	3507/2015	Óbito do preso OTACILIO DE PAULA CLEMENTE, ocorrido em 16/04/2015, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará - I.
430/2015	3509/2015	Óbito do preso MANOEL DO CARMO FERREIRA, ocorrido em 08/04/2015, no Centro de Recuperação do Coqueiro - CRC.
123/2015	3380/2015	Óbito do preso MARCELO GIOVANI FERREIRA MORAES, ocorrido em 07/02/2015, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP.
209/2015	3412/2015	Óbito do preso SIVALDO DE SOUZA SILVA, pertencente à população do Presídio Estadual Metropolitano I, ocorrido em 20/02/2015, no Pronto Socorro Municipal 'Mário Pinotti'.
106/2015	3368/2015	Óbito do preso JOSÉ MARIA SANTOS DE MELO, pertencente à população do Centro de Recuperação do Coqueiro, ocorrido em 26/12/2014, no Hospital de Clínicas 'Gaspar Viana'.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 845367**LICENÇA NOJO****PORTARIA Nº 1600/2015 - NGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 26/06/2015**

Nome: ONEIDE DE SOUZA COELHO, matrícula nº 55590228

Período: 10/06/2015 a 17/06/2015.

Protocolo 845412**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 15/04/2015

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: JOSÉ NILDO CESAR VIEIRA - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 845413**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 29/05/2015

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: ELENICE SILVA DE SOUSA LIMA - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 845492**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 354/2015-GAB/SUSIPE, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688, datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I-DESIGNAR o servidor ADALBERTO MURILO BARBOSA DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 54181879, VICE-DIRETOR, para responder pela Direção da Carceragem de Parauapebas, a contar de 12 de junho de 2015, até ulterior deliberação.

II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

Protocolo 845374**PORTARIA Nº 355/2015-GAB/SUSIPE,
DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688, datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Portaria 1.407/2010 GAB/SUSIPE que homologa o Manual de Procedimentos Operacionais;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor PAULO CESAR OLIVEIRA CURY matrícula nº 5152658, para atuar na Correição Administrativa e Operacional junto ao Centro de Recuperação Regional de Altamira, de 22 de maio a 20 de junho de 2015.

II- DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

Protocolo 845375